



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO SOCIAL KAIRÓS		CNPJ: 23.271.066/0001-11	
ENDEREÇO: RUA 39 Nº 417			
BAIRRO: SANTA LUZIA	CIDADE: GOIANESIA	CEP: 76.380-000	
E-MAIL: institutokairosgsia@gmail.com		TELEFONE: (62) 98500-9676 / (62) 98456-8881	
NOME DO RESPONSÁVEL: Zivanilda de Moura Santos Melo		CPF: 702.469.471-87	
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO			
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0792	OPERAÇÃO 003	CONTA 00004062-4

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: ZIVANILDA DE MOURA SANTOS MELO		CPF: 702.469.471-87
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): PRESIDENTE		FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO RUA A-3 QD 15 LOTE 05		
BAIRRO: MORADA NOVA	CIDADE: GOIANESIA	CEP: 76.380-000
TELEFONE: (62) 9-8500-9676	EMAIL: zivanilda@gmail.com / pratikawalter@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: Custeio da Entidade	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: Com a Aquisição de Custeio, o Instituto Social Kairos tem por meta garantir a qualidade dos serviços ofertados a todos que fazem parte do quadro de atendimentos e dos que futuramente farão a procura dos serviços ofertados pelo instituto. Será adquirido com o custeio: Gênero alimentício e Higiene: 57 Arroz 5 kg; 90 Feijão 1 kg; 30 Óleo de soja 900 ml; 5 Açúcar 5 kg; 70 Macarrão 500g; 16 Café 500g; 41 Cuscuz 500g; 16 Extrato de tomate 1 kg; 2 Farinha de trigo 25 kg; 12 Leite CX 12 UN; 12 Desinfetante 2 lt; 4 Água Sanitária 5 lt; 12 Sabão em Pó; 92 Sabonete; 30 Esponjas de banho; 60 Desodorantes; 60 Shampoo; 60 Condicionador; 30 Escovas de dente; 60 Creme de pele; 144 Papel higiênico; 100 Absorventes; 20 Pacotes de fraldas tamanho M, todos serão utilizado conforme necessidade e demanda gerada pelo instituto. Com o custeio em questão, também será realizada: Contratação de profissionais na área da educação, incluindo uma pedagoga, uma professora de matemática, uma professora de português e um psicanalista. Além disso, será contratada uma consultoria especializada na elaboração de planos de trabalho, triagem de documentos, orientação quanto à execução e prestação de contas final. METAS A SEREM ATINGIDAS: O projeto visa promover a dignidade dos acolhidos pelo Instituto, oferecendo um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento integral. Para melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos, estabelecemos as seguintes metas: · Adquirir suprimentos para garantir uma alimentação nutritiva e balanceada. · Adquirir itens de higiene pessoal para manter a saúde e a higiene. · Fornecer vestuário adequado, promovendo dignidade e autoestima. · Contribuir para a formação integral dos acolhidos, preparando-os para uma vida autônoma e produtiva. · Garantir transparência e eficiência na gestão dos recursos do Instituto Social KAIROS. · Realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso e o bem-estar dos acolhidos.		
JUSTIFICATIVA: O INSTITUTO SOCIAL KAIROS, constitui-se pela associação de pessoas físicas que estejam no gozo de seus direitos civis, admitidas como associadas na forma do presente Estatuto e tem como finalidade primordial apoio à criança, ao adolescente, mulheres vítimas de violência doméstica, bem como mães solteiras, sem distinção de raça, sexo, cor, crença ou nacionalidade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, educacional, religioso, social e de qualificação, bem como convivências-familiares comunitárias. Após a Constituição de 1988, o Brasil intensificou o combate às violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecendo que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir uma série de direitos fundamentais (artigo 227) e para assegurar esses direitos, foi		

sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social.

Apesar das legislações, muitos casos de violações de direitos ainda ocorrem. Em 2023, o Disque 100 registrou 228 mil denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. O Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil revela que uma criança sofre violência sexual a cada 15 minutos, e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil aponta que o trabalho infantil afeta mais de 80 mil crianças e adolescentes. A negligência infantil também persiste, causando impactos significativos na vida desses jovens e na sociedade. Diante dessas questões, surgiu o Instituto Social Kairós, com a missão de acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade devido a violações de direitos. O Instituto oferece um ambiente seguro e acolhedor, proporcionando suporte emocional, físico e educacional, essencial para o desenvolvimento integral desses jovens. No entanto, enfrentamos dificuldades financeiras significativas para custear as despesas operacionais. Sem o apoio necessário, corremos o risco de descontinuar serviços vitais que têm um impacto profundo na vida das crianças e adolescentes atendidos. O recurso em questão é de suma importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pelo Instituto Social Kairós. Com esse recurso, será possível oferecer alimentação adequada, realizar um planejamento alimentar e nutricional, assegurar itens de higiene pessoal, e adquirir vestuário adequado para os acolhidos. Tendo em vista que anualmente o Instituto possui um custo muito elevado custeando despesas decorrentes da utilização de ambientes e recursos tecnológicos faz-se necessário um complemento para custeio visando atender tais demandas geradas pelos assistidos e pela equipe que compõe o quadro. Para assegurar a boa utilização dos bens adquiridos e garantir também a boa operacionalização dos bens **possuímos nas instalações, condições materiais e capacidade técnicas e gerencial** para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Criança, adolescente, mulheres vítimas de violência doméstica, bem como mães solteiras, sem distinção de raça, sexo, cor, crença ou nacionalidade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, educacional, religioso, social e de qualificação, bem como convivências-familiares comunitárias.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA: Considerando a frequência das refeições oferecidas (quatro por dia, sete dias por semana) e o número de beneficiários, as compras serão planejadas e realizadas trimestralmente para suprir as necessidades alimentares e de higiene pessoal da instituição ao longo de doze meses. Dessa forma, garantimos o fornecimento contínuo e adequado para as necessidades diárias dos jovens. As compras serão registradas por meio de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), com os pagamentos realizados via transferência bancária. O recebimento dos suprimentos será comprovado por recibos de entrega, acompanhados de registros fotográficos dos itens recebidos e utilizados. Além disso, para garantir o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos pelo Instituto, é essencial investir na contratação de educadores que possam auxiliá-los no contraturno escolar, oferecendo suporte educacional e atividades complementares que contribuam para seu crescimento e formação integral.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Social Kairós conta com um corpo técnico composto por Pedagogas e Psicólogas, esta última por meio de convênio com o município de Goianésia. Além disso, estabeleceu parcerias com diversas instituições, tais como o Lar São Vicente de Paula, o Lions Clube, o

Sicoob e a Universidade de Rio Verde (Unirv) - Faculdade de Medicina. O Instituto Social Kairós possui 12 colaboradores, incluindo pedagogos e profissionais de diversas áreas. Alguns, como os psicólogos, prestam seus serviços graças a um convênio com o município de Goianésia. Nesse sentido, o Instituto celebrou um Termo de Fomento 18/2023 com a Prefeitura Municipal de Goianésia, que visa complementar o pagamento de funcionários, encargos sociais, vestuário e alimentação, fortalecendo assim sua missão de proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para as crianças e adolescentes atendidos.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura da Parceria	06 (seis) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Contratação de Fornecedor e aquisição dos materiais de consumo	Após o recebimento dos recursos	04 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Prestação de Contas	Após a execução	02 (dois) meses após o fim da execução	(em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	R\$ 67.504,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.496,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ R\$ 250.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz 5 kg	PCT	57	R\$ 29,90	R\$ 20.451,60
02	Feijão 1 kg	PCT	90	R\$ 8,00	R\$ 8.640,00
03	Óleo de soja 900 ml	LT	30	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
04	Açúcar 5 kg	PCT	5	R\$ 14,00	R\$ 840,00
05	Macarrão 500g	PCT	70	R\$ 5,29	R\$ 4.443,60
06	Café 500g	PCT	16	R\$ 14,00	R\$ 2.688,00
07	Cuscuz 500g	PCT	41	R\$ 4,30	R\$ 2.115,60
08	Extrato de tomate 1 kg	PCT	16	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
09	Farinha de trigo 25 kg	PCT	2	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
10	Leite CX 12 UN	LT	12	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
11	Desinfetante 2 lt	LT	12	R\$ 5,99	R\$ 862,56
12	Água Sanitária 5 lt	LT	4	R\$ 15,18	R\$ 728,64
13	Sabão em Pó	PCT	12	R\$ 18,99	R\$ 2.734,56
14	Sabonete	UN	92	R\$ 3,49	R\$ 321,08
15	Esponjas de banho	UN	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
16	Desodorantes	UN	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
17	Shampoo	UN	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
18	Condicionador	UN	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40
19	Escovas de dente	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
20	Creme de pele	UN	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
21	Papel higiênico	PCT	144	R\$ 15,99	R\$ 2.302,56
22	Absorventes	UN	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
23	Pacotes de fraldas tamanho M	PCT	20	R\$ 45,99	R\$ 919,80
SUBTOTAL					R\$ 67.504,00

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde Meses	Valor Mensal.	Valor Total
01	Profissional Pedagoga	un	12	R\$ 2.989,00	R\$ 35.868,00
02	Professora de Matemática	un	12	R\$ 2.989,00	R\$ 35.868,00
03	Professora de Português	un	12	R\$ 2.989,00	R\$ 35.868,00
04	Profissional Psicanalista	un	12	R\$ 3.116,00	R\$ 37.392,00
05	Consultoria especializada na elaboração de Plano de Trabalho, triagem de documentos, orientação quanto a execução e Prestação de contas final.	un	12	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Subtotal					R\$ 182.496,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)
R\$ 250.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

ZIVANILDA DE MOURA SANTOS MELO

Presidente da Associação Instituto Social Kairós

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2024, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ZIVANILDA DE MOURA SANTOS MELO, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62005890** e o código CRC **6F9C4989**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001361



SEI 62005890